



São Paulo, 27 de julho de 2025.

À

FUNDAÇÃO BUTANTAN

CNPJ/MF nº 61.189.445/0001-56

Rua Alvarenga nº 1396

Bairro do Butantã

São Paulo – SP

CEP 05509-002

(“BUTANTAN”)

Ref.: Processo nº WS1481822476 – Concorrência Eletrônica nº 003/2025 – Adequação ao Preenchimento de Quotas de Funcionários PCD

ENGEKO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.726.496/0001-97 e sediada à Rua França Pinto nº 1347, Sobreloja, Bairro da Vila Mariana, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04016035 (“**ENGEKO**”) vem, respeitosamente, por seus representantes infra-assinados, informar e requerer o quanto segue:

1. Conforme de sua ciência, temos postulado na qualidade de proponente ao certame supra referenciado – pelo qual apresentamos proposta que atende ao benefício da administração pública e adentramos, assim, a fase de habilitação.
2. Nos fora apresentada exigência relativa ao cumprimento dos critérios previstos ao Art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, na seguinte letra:

“Além disso, foi identificado que a declaração de atendimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, está em descompasso com a certidão de regularidade emitida do Ministério do Trabalho anexa. Desta forma é o presente para informar que a empresa deverá apresentar certidão válida até a finalização do certame.”

ENGEKO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Rua França Pinto nº 1347 – São Paulo – SP – CEP 04016-035



3. De fato, ao tempo da intimação em questão a **ENGEKO** não contava com o número adequado de funcionários para o preenchimento das quotas legais – o que ocorrera, principalmente, em função das recorrentes flutuações de efetivo típicas do segmento de mercado que atuamos, alterando substancialmente o percentual de cargos exigido para cumprimento da legislação.
4. De todo modo, cientes da necessidade conforme previsto em lei – bem como em atenção ao intimado pelo **BUTANTAN** – já demos início às providências necessárias para arrolamento de número de funcionários compatíveis com o efetivo total, de modo a possibilitar a emissão de certidão regular dentro do período de curso do certame.
5. Dentre as ações já implementadas, consta o mapeamento do efetivo atual em esforço de identificação de potenciais enquadramentos já no atual plantel, bem como campanhas de capacitação e recrutamento específicas para preenchimento de vagas exclusivamente destacadas para funcionários PCD ou reabilitados da previdência social.
6. Estimamos que esse intenso emprego de esforços deve resultar em situação de regularidade até o dia 30/07/2025, data na qual já haverá plena regularidade da empresa perante o Ministério do Trabalho – permitindo assim obtenção da certidão que reflita o estado de hígidez.

Ficamos disponíveis para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários,

ENGEKO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Por: Antonio Carlos Santos Marques – Diretor Administrativo-Financeiro